

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLNORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

23 de fevereiro de 2026, às 09 horas

A Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso II, a, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais da Federação para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do mês de fevereiro de 2026, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, cuja participação dos convocados ocorrerá por videoconferência, havendo quórum mínimo previsto na regra estatutária prevista no art. 25, III.

A participação dos convocados, repisa-se, ocorrerá pela internet em sistema de vídeo conferência, mediante acesso por link a ser enviado oportunamente, no sistema WEBEX CISCO.

Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Apreciação e deliberação de Patrocínios para a Assembleia de Verão.

2 – Assuntos Gerais.

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Presidente da FAMURS

Publicado por:

Fernando Figueiredo Guntzel

Código Identificador:67E4FD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - REGISTRO
DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 003/2026, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em confecção e personalização de material tipo camisas e camisetas alusivas aos Eventos programados no Calendário Oficial do Município de acordo com as solicitações das Secretarias do Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 18/02/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 04/03/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de fevereiro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK

Prefeita

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:B54A7D32

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - REGISTRO
DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 004/2026, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de instrutores de artesanato pessoa física, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Assistência Social às Oficinas promovidas pelo CRAS do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 18/02/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 04/03/2026 as 13:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de fevereiro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK

Prefeita

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:E67C1FC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 006/2026, para abertura de processo licitatório - Registro de Preços, para eventual aquisição de material de construção tipo cimento Portland CP V-ARI, sacos de 50kg, para uso na manutenção das atividades da Fábrica de pavers/bloquetos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 18/02/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 05/03/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de fevereiro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK

Prefeita

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:065F2966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo **ENZO MONTEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificado em 20º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:81566B9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº

807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo **RAQUEL MARIA BITTENCOURT MILLANI** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificado em 8º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:344B38B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao Servidor Municipal EZEQUIEL FELIPE SOLETTI, nos termos da Portaria nº 466/2025;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal EZEQUIEL FELIPE SOLETTI, conta com um saldo de 02 (dois) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 052/2026.

RESOLVE:

DETERMINAR que o Servidor Municipal **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula nº 877, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:51C9A4AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 263/2024, que nomeou o candidato **TADEU PRZNISKA DOS SANTOS**, em 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o item 12.9. do Edital de Abertura nº 001/2024, que dispõe o seguinte: “*O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.*”

CONSIDERANDO a possibilidade de requerer a reclassificação apenas uma vez;

CONSIDERANDO o pedido do candidato de reclassificação ao final da lista de aprovados;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **TADEU PRZNIKA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de MOTORISTA, Padrão EF 04, Classe A, 44 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificado em 6º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2024, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9528F840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); INCLUI META PRIORITÁRIA NO PLANO PLURIANUAL – PPA - 2026/2029 E NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2026, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.963 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|--------------------|--|----------------|
| 04.04 | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte | |
| 2.155 | Manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública | R\$ 290.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00000 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.46.00.00000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 1.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 28.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 215.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **INCLUIR** Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2025 - Plano Plurianual do Município - PPA 2026-2029 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de fevereiro de 2.026.

MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015
Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015
Dados: 2026.02.13 11:12:32 -03'00'

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maicon Massulini Fachini:04045417 982
Assinado de forma digital por Maicon Massulini Fachini:04045417982
Dados: 2026.02.13 11:12:41 -03'00'

MAICON MASSULINI FACHINI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:FB1F81E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.924,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.966 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 43.924,00 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DECAPITÃO/RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R\$ 43.924,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---------------------|---|---------------|
| 08.01 | Sec. Mun. do Trab., Habit. e Assistência Social | |
| 2.154 | Qualificação e Capacitação Profissional | R\$ 43.924,00 |
| 3.3.30.93.00.000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 43.914,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de fevereiro de 2.026.

MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015
Assinado de forma digital por MARCIO ANDREDA COSTA:55684505015 Dados:2026.02.1311:14:04-03'00'

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maicon Massulini Fachini:04045417 982
Assinado de forma digital por Maicon Massulini Fachini:04045417982Dados:2026.02.1311:14:13-03'00'

MAICON MASSULINI FACHINI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Amanda Caroline Daltoé

Código Identificador:E975661E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS); ALTERA META PRIORITÁRIA NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.965 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); ALTERA Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---------------------|--|----------------|
| 06.01 | Sec. Mun. Agricultura | |
| 2.051 | Programa de Apoio Produção Agropecuária | R\$ 198.000,00 |
| 4.4.90.52.00.000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (964) | R\$ 198.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar valor de Meta Prioritária na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal da Agricultura, conforme detalhamento do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de fevereiro de 2.026.

MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015

Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015

Dados:2026.02.1311:13:36-03'00'

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maicon Massulini Fachini:04045417982

Assinado de forma digital por Maicon Massulini

Fachini:04045417982Dados:2026.02.1311:13:45-03'00'

MAICON MASSULINI FACHINI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Amanda Caroline Daltoé

Código Identificador:BEC6B77F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); ALTERA META PRIORITÁRIA NO PLANO PLURIANUAL – PPA - 2026/2029 E NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.964 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); ALTERA Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---------------------|--|----------------|
| 08.01 | Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit. | |
| 1.056 | Reforma Prédio CRAS | R\$ 290.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES (926) | R\$ 40.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES (947) | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar valor de Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2025 - Plano Plurianual do Município - PPA 2026-2029 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme detalhamento dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de fevereiro de 2.026.

MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015

Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE DA COSTA:55684505015

Dados: 2026.02.13 11:13:01 -03'00'

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maicon Massulini Fachini:04045417982

Assinado de forma digital por Maicon Massulini Fachini:04045417982

Dados: 2026.02.13 11:13:10 -03'00'

MAICON MASSULINI FACHINI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Amanda Caroline Daltoé

Código Identificador:A78801AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 1.962 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, de Arroio do Meio/RS, com ônus para o Município, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capitão, RS, autorizado a ceder 01 (um) servidor que esteja cursando nível superior ao

Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, de Arroio do Meio/RS.

Art. 2º O servidor cedido terá como objetivo exclusivo auxiliar nas demandas administrativas e operacionais oriundas da **Delegacia de Polícia Civil de Arroio do Meio/RS**, em razão de esta unidade centralizar o atendimento das ocorrências policiais e os procedimentos da Comarca à qual pertence o Município de Capitão.

Art. 3º A cedência dar-se-á com **ônus integral para o Município de Capitão**, permanecendo o servidor sob a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mantidos todos os seus direitos e vantagens do cargo de origem.

Art. 4º A presente cedência é feita por prazo indeterminado, podendo, o município, solicitar retorno do servidor, a qualquer momento, caso não mantenha mais interesse na cedência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAICON MASSULINI FACHINI

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:54839EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.967 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas ao 34º Aniversário do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas ao **34º Aniversário do Município de Capitão**, até o valor limite de **R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**.

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas durante o mês de março de 2.026, conforme programação anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS 12 de fevereiro de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MAICON MASSULINI FACHINI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:6DC1DAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 004/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): PATRICK YDNER MARTELLI, inscrita no CNPJ nº 27.530.316/0001-41.

Valor Total: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 16 de Fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B93B55B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviço de Locação de veículo automotor tipo minivan, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação de Flores da Cunha/RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 05/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 05/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8FE312CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a Lei Complementar nº 001, de 07 de abril de 2015, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE CONSIGNADOS EM

FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Complementar nº 001, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes Incisos VI e VII:

“**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

(...)

VI - Remuneração Bruta: o total da soma dos vencimentos, subsídios ou proventos do consignado, no mês de referência;

VII - Remuneração Líquida: o valor da Remuneração Bruta, definida no inciso VI deste artigo, deduzido dos valores relativos às consignações compulsórias de que trata o Art. 3º desta Lei.”

Art. 2º O Art. 4º da Lei Complementar nº 001, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade de desconto:

I - mensalidades e contribuições de associações de classe, sindicatos, federações de sindicatos, desde que formados exclusivamente por servidores públicos municipais;

II - contribuição em favor de associação constituída exclusivamente por servidores públicos do Município e que tenha por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;

III - prestação referente a empréstimos ou financiamentos concedidos por entidades bancárias, ou entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;

IV – pensão alimentícia voluntária;

V – demais descontos facultativos.”

Art. 3º O Art. 5º da Lei Complementar nº 001, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor de sua remuneração líquida, definida no inciso VII do art. 2º desta Lei.

§ 1º A soma mensal das consignações facultativas com agentes financeiros não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida do consignado, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

§ 2º Observado o limite geral estabelecido no caput deste artigo e a prioridade das consignações compulsórias, para composição da margem consignável prevista no § 1º, deverão ser consideradas as demais consignações facultativas já autorizadas.”

Art. 4º O Art. 6º da Lei Complementar nº 001, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** As consignações compulsórias prevalecem sobre as facultativas.

§ 1º Na hipótese em que a soma das consignações facultativas exceder o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, ou quando, por qualquer razão, a aplicação das consignações facultativas resultar em o consignado receber menos de 30% (trinta por cento) de sua Remuneração Líquida, as consignações facultativas serão suspensas ou ajustadas até a adequação dos limites, respeitando-se a ordem de prioridade definida no Art. 4º.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:E89D38E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO 024/2025

Publicação Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº024/2025. Objeto: Ajustam as partes – de comum acordo – a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.: **Contratada:** NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA Valor: valor mensal de R\$ 1.454,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Morro Reuter/RS, 16 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:2B04DC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 004/2026 AO CONTRATO 005/2022

Publicação Termo aditivo nº 004/2026. Contrato Administrativo nº005/2022. Objeto: Ajustam as partes - de comum acordo - a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.: **Contratada:** HELIO LEHNEN & CIA LTDA Valor: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos).

Morro Reuter/RS, 16 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:A34729E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 607/2026 e no parecer jurídico nº 59/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, para a manutenção corretiva e preventiva de câmaras conservadora de vacinas e medicamentos.

O valor total da contratação é de R\$8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais).

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:6C8E1D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 19/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 605/2026 e no parecer jurídico nº 56/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de bobinas para impressão de senhas, a fim de administrar as filas de atendimento da secretária da saúde.

O valor total da contratação é de R\$2.566,25 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:3310AD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 20/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 623/2026 e no parecer jurídico nº 57/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TOP GESTÃO DE NEGÓCIOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a aquisição de 5 (cinco) chips e plano de telefonia móvel destinados ao uso institucional por servidores responsáveis por atividades administrativas, fiscalização, comunicação interna, atendimento ao público e articulação entre secretarias, fornecedores e demais órgãos públicos.

O valor total da contratação é de R\$6.169,00 (seis mil, cento e sessenta e nove reais).

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:584678BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 21/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 601/2026 e no parecer jurídico nº 60/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SAVAR VEICULOS LTDA**, para a revisão dos 100.000km da Mercedes Sprinter de placa JCR9G30 na concessionária.

O valor total da contratação é de R\$2.656,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) de serviços de mão-de-obra e R\$2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de peças utilizadas.

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:1465A189

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 22/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 614/2026 e no parecer jurídico nº 058/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **RAFA TINTAS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de melhorias no ESF Vila Nova e ESF Liberdade.

O valor total da contratação é de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:AEE4CFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.568 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Licença Gestante a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 113 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 212/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante de 120 (cento e vinte) dias a servidora **Sabrina Soares Bonini**, Secretária Municipal, matrícula nº 1971-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/02/2026 a 08/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:FFF563A5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.574 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 93/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da mãe, a servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, no período de 27/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FBEE4B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
CONTRATO 19/2026 GINÁSIO MUNICIPAL**

CONTRATO Nº 19/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Contratante: Município de Sagrada Família/RS.

Contratada: Transfoco Ltda-ME, CNPJ nº 20.377.568/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **construção de Ginásio Esportivo em estrutura pré-moldada e cobertura metálica**, com recursos do Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 945340/2023/MESP/CAIXA, com contrapartida do Município de Sagrada Família/RS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Valor total: R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

1029/827 – Obras e Instalações – 12.01.27.812.0126.1029.0570.3110

1029/827 – Obras e Instalações – 12.01.27.812.0126.1029.0706.3110

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Sagrada Família/RS, 13 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6DCF3190

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 DA CAMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAGRADA FAMÍLIA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará **Dispensa de Licitação 01/2026**, destinada à aquisição de materiais de construção, elétricos, acabamento e insumos básicos, visando atender às necessidades de manutenção e melhorias das dependências da Câmara Municipal.

Objeto:

Aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor).

Julgamento:

Menor preço por item, conforme definido no processo).

O Termo de Referência e demais documentos encontram-se disponíveis junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal.

Sagrada Família 16 de fevereiro de 2026.

Nome do Presidente da Câmara
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:08DC01B4

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

O Município de Sagrada Família/RS torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada Dispensa de Licitação para a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos bebedouros instalados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscientos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Ratificação: 16/02/2026

Sagrada Família/RS, 16 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6794468D

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 101/2023.

-Processo Administrativo nº 22/2026

- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **materiais de expediente**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino.

-VALOR ESTIMADO

R\$ 470.372,10

- REcebimento das Propostas

Até às 08h55min do dia 06 de março de 2026.

-ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Dia 06 de março de 2026, às 09h00min.

-LOCAL

Portal: <https://bll.org.br>

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

-EDITAL

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://bll.org.br>
- <http://www.sagradafamilia.rs.gov.br>

-INFORMAÇÕES

Pedidos de esclarecimento e impugnações poderão ser encaminhados para:

licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 16 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:2A57D8CC

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 21/2026

O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, retirada, reinstalação e carga de gás em aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: **05/03/2026**

Horário: 09h00min

Plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com>

EDITAL

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis:

- No Portal da Transparência do Município;
- No site oficial da Prefeitura;
- Na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone 55 984455498 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 16 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Município de Sagrada Família – RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:84AD0379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 43/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|------------------|-------------------|---------------|
| 1 | Fiscal Ambiental | Amanda Flor Gomes | 8.º |

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:7635A82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 445, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Virgínia Aparecida Mendes Brandão**, constante no Edital n.º 031/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:D5C1279E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 446, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Julia Borges Dutra**, constante no Edital n.º 034/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:D2F2CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 448, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Thais Machado da Rosa**, constante no Edital n.º 027/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:10E08339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 012/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **EMPRESA DE SEGURANÇA FEMA** CNPJ 53.346.319/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança para os jogos do Campeonato Copa Libertadores Regional de Futebol de Campo, fase de 8ª de finais, categorias Principal e Aspirante, nos quais o Esporte Clube Rio Grandense atuará como mandante, a serem realizados no Município de São José do Inhacorá/RS, em datas a serem definidas pela organização do campeonato, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.920,00 e de acordo com o processo nº 166/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor

da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA INES HENZEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:57424320

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026**

Contratado: **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA**

Objeto: contratação de geólogo para a realização de estudo técnico visando à perfuração de poço tubular profundo na localidade de Santo Antônio interior do município, compreendendo a locação do ponto de perfuração, a elaboração do projeto do poço e a elaboração do Termo de Referência para a execução da obra, conforme as normas do Programa Mais Água, estabelecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco).

Valor do contrato: **3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2026

Assinatura: 16/02/2026

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:78DB919C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

Credenciada: Adelivo Luis Fuhr

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro e servente para serviços e reformas em geral.

Licitação: Chamamento Público Nº 005/2025.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor:

Do pedreiro - R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada.

Do servente de pedreiro - R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

Assinatura: 12/02/2026.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:79D4644A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO N.º.
07/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO n.º. 07/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital n.º. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórica-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da

Legalle Concursos www.legalleconcursos.com.br e do Município:
www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

São Paulo das Missões/RS, 18/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:41F719A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2026

EDITAL Nº 026/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **18 e 19 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <[>](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I – **Monitor Social:**

| Nome do Candidato(a) | Classificação |
|----------------------|---------------|
| Cinzia Rubia Freddi | 1º |

Tuparendi-RS, 16 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E81BDCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2026

EDITAL Nº 025/2026

CHAMAMENTO DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Chamamento, nomeada pela Portaria nº 198/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de chamamento de **PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO** interessados em cumprir **REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**, nos termos da Lei Municipal nº 3.097/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, e conforme as disposições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. O presente edital visa o chamamento de **professores do quadro efetivo** do Município de Tuparendi interessados em assumir **regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, para o atendimento das necessidades temporárias da rede pública municipal de ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente de forma online** no período compreendido entre **às 00h00 do dia 17 de fevereiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://portalcidadadaotuparendi.gespamweb.com.br:9004/processo-digital/3801>

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 2.2.1 Documento oficial de identificação com foto, emitido em formato digital (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH), disponível no aplicativo Gov.br ou Carteira Digital de Trânsito, ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação digitalizados em formato PDF;
- 2.2.2 Comprovante de titulação acadêmica na área de educação (Magistério, Graduação, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado);
- 2.2.3 Declaração de tempo de experiência em sala de aula, assinada pelo responsável pela emissão do documento.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas são suplementares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a convocação será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando os critérios descritos no item 4 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
- Data da inscrição;
 - Maior titulação acadêmica na área da educação;
 - Maior tempo de experiência em sala de aula;
 - Maior idade.

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As inscrições permanecerão **abertas até 30 de dezembro de 2026**.

5.2. A análise das inscrições será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante abertura de processo interno para verificação da demanda de regime suplementar.

5.3. A lista classificatória será publicada no site oficial do Município sempre que houver processo de análise e seleção, podendo ser atualizada ao longo da vigência do edital.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação de cada lista classificatória preliminar no site oficial do Município de Tuparendi, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma online, no endereço eletrônico: <https://portalcidadautuparendi.gespamweb.com.br:9004/processo-digital/3800>

6.3. O recurso deverá ser apresentado de forma clara e fundamentada, utilizando obrigatoriamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados por meio diverso do estipulado neste Edital.

7. VALIDADE DO CHAMAMENTO

7.1. O presente edital permanecerá **vigente até 28 de fevereiro de 2027**.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas até **30 de dezembro de 2026**.

7.3. A convocação dos candidatos classificados poderá ocorrer durante toda a vigência do edital, exclusivamente conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

7.4. A inscrição e classificação no presente edital não geram direito adquirido à convocação, constituindo mera expectativa de direito.

7.5. Encerrada a vigência estabelecida no item 7.1, o edital será automaticamente extinto, não podendo haver novas convocações com fundamento neste chamamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo telefone (55) 3543-0500.

Tuparendi-RS, 16 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:ADD90009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 027/2026

Edital nº 027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os **PROFESSORES** abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

| Nome | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| Jobeli Sperluk B Saueressig | 91001084194-8 | 99 |
| Marcelo Jandrey Hahn | 91001086817-6 | 100 |

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, substanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;

x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 18/02/2026, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 16 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:2CADAEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2025, de contratação de agente para o cargo de Atendente de Serviços de Saúde, tendo por objetivo a continuidade e regularização da prestação dos serviços, assegurando o pleno funcionamento das atividades da área da saúde, em consonância com o interesse público e a legislação vigente.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado **Nádia Radieske**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.828.690-59, residente Rua Santa Catarina nº905 - Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contratante

NADIA RADIESKE

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:5087C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Carmen de Lurdes de Medeiros Boer**, CAF Nº RS012025.01.002498706CAF, brasileira, casada, agricultora, residente em Campininha S/N, Interior de Tuparendi - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 02/02/2026 até 31/07/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.189,75 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais com setenta e cinco centavos).

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:95FF4AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **ANDRÉ LEIDENS** CNPJ 23.987.161/0001-16, endereço RUA AFONSO GREGORY, Nº15, BAIRRO NOVO - SÃO MARTINHO, RS, Email: tche.andreleidens@gmail.com, telefone 55 99607 5309, Banco SICREDI, ag. 0313, cc.58055-4, adiante denominada **CONTRATADO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa de Licitação 02/2026. O objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar oficina de danças tradicionalistas gaúcha para os alunos matriculados na Pré-escola da Educação Infantil até a 5ª série do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais Amadeu do Prado Malmann e Herminia Sichinel. O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura. Será pago para a contratação almejada o valor da hora/aula de R\$ 71,00 (setenta e um reais), totalizando R\$ 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos reais), baseada nas pesquisas de preço realizadas.

Tuparendi (RS), 30 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:9B4C0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **UnigaL Transportes e Turismo Ltda**, inscrito no CNPJ: 96.415.617/0001-47, com endereço na Rua General Rondon nº 672, centro do Município de Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-856, Telefone: (55) 53512-5115, Email: unigal@agaltur.com.br denominado **CONTRATADO**, Processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2026. O objeto é a contratação de empresa especializada, que forneça passagens diárias, para o fretamento de alunos que cursam

o Ensino Médio no CRES, CAIRU E IFFAR em Santa Rosa e residem no trajeto de Cinquentenário a Tuparendi. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 do mesmo diploma legal. O valor total para a contratação almejada será de R\$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte reais).
Tuparendi (RS), 30 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:FD0DBC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Maridiane de Souza Prill Souza**, inscrita no CPF: 039.261.740-48, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 348, Bairro Planalto, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:2B55CB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Rita Edilce Pirolla**, inscrita no CPF: 750.650.100-72, residente e domiciliada na Rua Fernando Albino nº 1031, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:81B8C04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Sabrina Diefenthaler**, inscrita no CPF: 042.822.310-92, solteira, residente e domiciliada na Avenida Tucunduva, nº 3942, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:430EA521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e **Alice Zóia**, inscrita no CPF: 004.122.540-69, brasileira, União Estável, residente e domiciliada na Rua Edmundo Tramm, nº 160, Bairro Glória, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:192D0A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

O **município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e Bibiana dos Santos Ribeiro, inscrita no CPF: 022.138.030-21, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, nº 189, Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0F74B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e Lisiane Maria Disconsi Dauheimer, inscrita no CPF: 018.423.670-30, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 490, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e, em face aos princípios ordenados, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

1 – HOMOLOGAR a presente Contratação Direta, nos seguintes termos:**a) Modalidade:**

- () Inexigibilidade de Licitação
- (X) Dispensa de Licitação

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:FD9EA158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **Contratante** e Marinês Disconsi Dauheimer, inscrita no CPF: 825.857.250-49, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Terra, nº 205, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do **dia 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**.

Tuparendi (RS), 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B331643D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de fevereiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA**, conforme Edital de nº **20/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:37AA4FDE

b) Processo Administrativo nº: 179/2026**c) Objeto da Contratação:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas para recomposição de aprendizagens de alunos do Ensino Fundamental, envolvendo um conjunto integrado de ações pedagógicas, curriculares, avaliativas e socioemocionais, reconhecendo o adolescente como sujeito em desenvolvimento, com necessidades específicas dessa fase escolar.

Dados da Contratação

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|---|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Prestação de serviços de aulas para recomposição de aprendizagens de alunos do Ensino Fundamental | 1.210 | horas | 39,00 | 47.190,00 |

Credor

- **Nome:** CLEUSA DE OLIVEIRA
- **CPF/CNPJ:** 747.-68
- **Código:** 57.551.229
- **Total Cotado:** R\$ 47.190,00

Total da Contratação

R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

Morro Reuter/RS, 16 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:F58880A6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.